

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 120/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23421.003118.2026-81

2. Descrição da necessidade

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) realiza continuamente deslocamentos institucionais destinados ao acompanhamento de atividades administrativas, de infraestrutura, ensino, pesquisa, extensão e gestão em seus diversos campi e demais unidades vinculadas. Esses deslocamentos são realizados por veículos oficiais que percorrem rodovias e localidades nas quais a cobertura das redes convencionais de telefonia móvel apresenta limitações, instabilidade ou indisponibilidade.

A ausência de conectividade durante as viagens dificulta a comunicação entre as equipes e a Reitoria, bem como o acesso aos sistemas corporativos, ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), ao correio eletrônico institucional, às plataformas de videoconferência e aos demais serviços digitais utilizados pela Administração. Essa limitação reduz a eficiência operacional, compromete a tomada de decisões em tempo oportuno e dificulta o acompanhamento remoto das demandas institucionais.

A necessidade mostra-se especialmente relevante para o veículo utilizado pela Diretoria Sistêmica de Infraestrutura, empregado em visitas técnicas, fiscalizações e acompanhamento de obras e serviços de engenharia nas unidades do IFRN. Também alcança o veículo oficial utilizado pelo Reitor em seus deslocamentos institucionais e o veículo coletivo tipo Sprinter, destinado ao transporte de servidores, colaboradores e equipes institucionais, o qual demanda maior capacidade de conexão em razão da possibilidade de utilização simultânea por múltiplos usuários.

A Reitoria já dispõe de três terminais de comunicação via satélite **Starlink Kit Mini**, devidamente instalados nos referidos veículos oficiais. Desse modo, a presente contratação não contempla a aquisição, instalação ou substituição de equipamentos, restringindo-se à prestação continuada do serviço de conectividade compatível com os terminais existentes.

Considerando que os equipamentos Starlink Kit Mini operam exclusivamente por meio da rede e dos planos disponibilizados pela Starlink, a contratação de assinaturas dessa operadora decorre de requisito técnico de compatibilidade e da necessidade de aproveitamento da infraestrutura já pertencente ao IFRN, não se caracterizando como mera preferência administrativa por determinada marca.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de **03 (três) assinaturas de serviço de conectividade à internet via satélite Starlink**, pelo período inicial de 24 (vinte e quatro) meses, sendo:

- 02 (duas) assinaturas com franquia mínima de 100 GB mensais, destinadas ao veículo da Diretoria Sistêmica de Infraestrutura e ao veículo oficial utilizado pelo Reitor; e
- 01 (uma) assinatura com franquia mínima de 300 GB mensais, destinada ao veículo coletivo tipo Sprinter, em razão da maior quantidade potencial de usuários e da demanda ampliada por conectividade.

Poderão ser aceitos planos com franquias superiores ou tráfego ilimitado, desde que plenamente compatíveis com os terminais existentes e sem acréscimo de preço em relação ao valor da proposta apresentada para atendimento dos requisitos mínimos.

A contratação permitirá o funcionamento contínuo da infraestrutura tecnológica já instalada, garantindo o acesso aos sistemas institucionais, a comunicação entre as equipes, a realização de reuniões remotas e o compartilhamento de informações durante as viagens oficiais. Com isso, espera-se ampliar a capacidade de resposta da Administração, melhorar as condições de trabalho dos agentes públicos em deslocamento e promover maior eficiência e continuidade na execução das atividades institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Sistêmica de Infraestrutura - DINFRA	Carlos Guedes Alcoforado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e administrativos:

- a) prestação continuada de serviço de conectividade à internet via satélite, mediante fornecimento de **03 (três) assinaturas compatíveis com os terminais Starlink Kit Mini já pertencentes ao IFRN e instalados nos veículos oficiais da Reitoria;**
- b) disponibilização de **02 (duas) assinaturas com franquia mínima de 100 GB mensais**, destinadas ao veículo utilizado pela Diretoria Sistêmica de Infraestrutura e ao veículo oficial utilizado pelo Reitor;
- c) disponibilização de **01 (uma) assinatura com franquia mínima de 300 GB mensais**, destinada ao veículo coletivo tipo Sprinter;
- d) possibilidade de oferta de planos com franquias superiores ou tráfego ilimitado, desde que plenamente compatíveis com os equipamentos existentes e sem prejuízo dos demais requisitos da contratação;
- e) funcionamento do serviço durante o deslocamento dos veículos, observadas as condições técnicas, a área de cobertura, as restrições geográficas e as limitações inerentes ao serviço de comunicação via satélite;
- f) utilização dos terminais já instalados, sem necessidade de aquisição, locação ou substituição de antenas, roteadores, fontes de alimentação, cabos ou demais equipamentos;
- g) ativação das assinaturas nos terminais indicados pela Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência, incluindo todos os procedimentos necessários à vinculação dos equipamentos aos respectivos planos;
- h) manutenção das assinaturas ativas durante toda a vigência contratual, ressalvadas as hipóteses de suspensão determinadas pela Administração ou decorrentes de circunstâncias devidamente justificadas;
- i) fornecimento de acesso a painel, portal ou outro meio eletrônico que permita à fiscalização acompanhar a situação das assinaturas e, quando disponibilizado pela plataforma, o consumo mensal de dados;
- j) prestação de suporte técnico para ativação, configuração das assinaturas, correção de falhas de acesso, regularização de cobranças e demais ocorrências relacionadas à prestação do serviço;

- k) disponibilização de canais de atendimento por telefone, correio eletrônico, portal eletrônico ou ferramenta equivalente, com registro e acompanhamento das solicitações;
- l) vedação à cobrança de valores adicionais pelo consumo excedente da franquia, alteração de plano, ativação de serviços ou contratação de funcionalidades não previamente autorizadas pela Administração;
- m) informação prévia e expressa sobre as consequências do esgotamento da franquia mensal, incluindo eventual redução de velocidade, interrupção do serviço ou necessidade de aquisição de dados adicionais;
- n) faturamento mensal individualizado ou suficientemente detalhado, com identificação de cada assinatura, respectivo plano, período de referência e valor cobrado;
- o) possibilidade de transferência da assinatura entre terminais pertencentes ao IFRN, quando tecnicamente admitida pela operadora, mediante solicitação da Administração e sem alteração unilateral das condições contratadas;
- p) adoção de medidas adequadas de segurança da informação, incluindo proteção das credenciais administrativas, controle de acesso ao painel de gerenciamento e tratamento das informações relacionadas às assinaturas;
- q) cumprimento da Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quando houver tratamento de dados pessoais relacionado à execução do contrato;
- r) prestação dos serviços por empresa que demonstre possuir condições comerciais e operacionais para ativar, faturar e administrar assinaturas Starlink compatíveis com os equipamentos existentes, admitida a comprovação por credenciamento, autorização, parceria comercial ou outro documento idôneo;
- s) inclusão, nos preços contratados, de todos os tributos, encargos, custos administrativos, despesas de ativação, suporte e demais custos necessários à perfeita execução do objeto;
- t) prazo inicial de vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo o contrato ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e observados os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;
- u) manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução contratual; e
- v) observância, no que couber, das normas aplicáveis às contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, das políticas de segurança da informação do IFRN e das demais disposições constantes do Termo de Referência.

A contratação terá natureza de serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, uma vez que a conectividade deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual para atender às necessidades permanentes de comunicação nos deslocamentos institucionais.

Considerando que os terminais já instalados são equipamentos **Starlink Kit Mini** e operam mediante vinculação à infraestrutura e aos planos disponibilizados pela Starlink, a compatibilidade com esses equipamentos constitui requisito técnico indispensável. A indicação da solução decorre, portanto, da necessidade de aproveitamento dos bens já pertencentes ao IFRN e de preservação dos investimentos anteriormente realizados.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade de conectividade à internet nos veículos oficiais da Reitoria do IFRN, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado, considerando especialmente a cobertura durante os deslocamentos, a possibilidade de utilização com os veículos em movimento, a compatibilidade com a infraestrutura já instalada, os custos de implantação e operação e a continuidade do serviço.

Foram identificadas as seguintes alternativas:

a) Utilização de redes móveis terrestres 4G/5G

A contratação de planos de dados de operadoras de telefonia móvel apresenta ampla disponibilidade comercial e custos, em geral, inferiores aos das soluções de comunicação via satélite. Entretanto, sua cobertura depende da existência de infraestrutura terrestre de telecomunicações, podendo apresentar instabilidade ou indisponibilidade em rodovias, áreas rurais e localidades afastadas dos centros urbanos.

Considerando que os veículos da Reitoria realizam deslocamentos para diferentes unidades do IFRN e outras localidades, inclusive por trechos com cobertura móvel limitada, essa alternativa, isoladamente, não atende satisfatoriamente à necessidade de conectividade contínua durante as viagens.

b) Contratação de outra solução de conectividade via satélite

Também foi considerada a utilização de serviços prestados por outras operadoras ou constelações de satélites. Embora essas soluções possam proporcionar cobertura em áreas não atendidas pelas redes móveis convencionais, sua adoção exigiria, em regra, a aquisição e a instalação de novos terminais, antenas, roteadores, fontes de alimentação e demais componentes compatíveis com a rede do respectivo prestador.

Essa alternativa implicaria novos custos de aquisição e instalação, possível necessidade de adaptação dos veículos e o risco de inutilização ou descarte prematuro dos três terminais Starlink Kit Mini já pertencentes ao IFRN. Além disso, a solução teria de demonstrar aptidão para utilização durante os deslocamentos dos veículos e atendimento às franquias de dados requeridas.

c) Contratação de planos Starlink com aquisição de novos equipamentos

A aquisição de novos equipamentos Starlink, juntamente com as assinaturas, também foi considerada. Contudo, essa alternativa não apresenta vantagem técnica ou econômica, uma vez que a Reitoria já dispõe de três terminais Starlink Kit Mini instalados e aptos à ativação.

A compra de novos equipamentos representaria duplicidade de infraestrutura, aumento desnecessário do custo da contratação e possível geração futura de resíduos eletroeletrônicos, sem benefício adicional diretamente relacionado à necessidade administrativa.

d) Contratação de assinaturas Starlink compatíveis com os equipamentos existentes

A contratação exclusivamente das assinaturas compatíveis com os terminais Starlink Kit Mini já instalados permite o aproveitamento da infraestrutura pertencente ao IFRN, sem necessidade de aquisição, locação ou substituição de equipamentos.

Os terminais existentes foram desenvolvidos para operar vinculados à rede e aos planos da Starlink. Assim, a indicação da solução decorre de requisito técnico de compatibilidade com os bens já incorporados ao patrimônio institucional, e não de preferência administrativa imotivada por determinada marca.

Para verificar a existência de mercado fornecedor e estimar os custos da contratação, foram consultadas empresas cadastradas ou autorizadas a comercializar e administrar serviços Starlink. O levantamento demonstrou a

existência de fornecedores capazes de ativar, faturar e prestar suporte às assinaturas, possibilitando a realização de disputa na dispensa eletrônica, desde que comprovada a compatibilidade dos planos ofertados com os terminais Starlink Kit Mini existentes.

Foram pesquisadas duas categorias de planos:

- 02 (duas) assinaturas com franquia mínima de 100 GB mensais, destinadas ao veículo da Diretoria Sistêmica de Infraestrutura e ao veículo oficial utilizado pelo Reitor; e
- 01 (uma) assinatura com franquia mínima de 300 GB mensais, destinada ao veículo coletivo tipo Sprinter.

Poderão ser admitidos planos com franquias superiores ou tráfego ilimitado, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos e não impliquem cobrança adicional além do preço contratado.

A comparação das alternativas indica que a contratação das assinaturas Starlink compatíveis com os equipamentos existentes apresenta a melhor relação entre adequação técnica e custo total. A solução evita novos investimentos em infraestrutura, preserva os bens já instalados, reduz o prazo necessário à ativação e atende à necessidade de conectividade durante os deslocamentos institucionais.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação continuada de **03 (três) assinaturas de internet via satélite Starlink**, com vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, por meio de dispensa eletrônica, possibilitando a participação de empresas capazes de comprovar a comercialização, ativação, faturamento e suporte dos planos compatíveis com os terminais Starlink Kit Mini pertencentes ao IFRN.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação continuada de **03 (três) assinaturas de serviço de conectividade à internet via satélite Starlink**, destinadas aos veículos oficiais da Reitoria do IFRN, com utilização dos terminais **Starlink Kit Mini** já pertencentes à Instituição e instalados nos respectivos veículos.

A contratação compreenderá exclusivamente a ativação, a disponibilização e a manutenção dos planos de dados, bem como o suporte necessário ao funcionamento das assinaturas. Não fazem parte do objeto a aquisição, a locação, a instalação ou a substituição de antenas, roteadores, fontes de alimentação, cabos ou outros equipamentos.

A solução será composta por:

- **02 (duas) assinaturas com franquia mínima de 100 GB mensais**, destinadas ao veículo utilizado pela Diretoria Sistêmica de Infraestrutura e ao veículo oficial utilizado pelo Reitor; e
- **01 (uma) assinatura com franquia mínima de 300 GB mensais**, destinada ao veículo coletivo tipo Sprinter, em razão da possibilidade de utilização simultânea por maior número de usuários.

Poderão ser ofertados planos com franquias superiores ou tráfego ilimitado, desde que sejam compatíveis com os terminais existentes, atendam integralmente aos demais requisitos da contratação e não impliquem cobrança adicional além do valor apresentado na proposta.

Os serviços deverão permitir a conectividade durante os deslocamentos dos veículos, observadas a área de cobertura, as condições de visibilidade do céu e as demais limitações técnicas inerentes à comunicação via satélite e à utilização em movimento.

A contratada será responsável por:

- ativar e manter as assinaturas vinculadas aos terminais indicados pelo IFRN;
- assegurar a continuidade dos planos durante a vigência contratual;

- disponibilizar os meios necessários ao acompanhamento das assinaturas e, quando oferecido pela plataforma, do consumo de dados;
- prestar suporte técnico e administrativo para solucionar falhas de ativação, acesso, faturamento ou vinculação dos terminais;
- emitir faturamento mensal detalhado, com a identificação de cada assinatura e do respectivo período de referência; e
- comunicar previamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a continuidade dos serviços.

A escolha dos planos Starlink decorre da necessidade de compatibilidade com os terminais **Starlink Kit Mini** já instalados. A utilização de solução de outra operadora exigiria a aquisição e a instalação de novos equipamentos, além de adaptações nos veículos, o que acarretaria custos adicionais e reduziria o aproveitamento da infraestrutura já existente. Assim, a solução selecionada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração.

A contratação terá vigência inicial de **24 (vinte e quatro) meses**, por se tratar de serviço contínuo indispensável à manutenção da conectividade nos deslocamentos institucionais. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e desde que sejam atendidos os requisitos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, especialmente a manutenção da necessidade e a demonstração da vantagem da prorrogação.

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante **dispensa de licitação, na forma eletrônica, em razão do valor**, condicionada à confirmação dos requisitos legais aplicáveis e à comprovação de que o fornecedor possui capacidade para comercializar, ativar, faturar, administrar e prestar suporte às assinaturas compatíveis com os equipamentos existentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi definida com base no número de terminais **Starlink Kit Mini** já pertencentes ao IFRN e instalados nos veículos oficiais da Reitoria. Cada terminal necessita de uma assinatura individual para ativação e utilização do serviço de conectividade via satélite.

Assim, serão contratadas **03 (três) assinaturas**, distribuídas conforme a finalidade e a demanda estimada de cada veículo:

Item	Descrição	Quantidade de assinaturas	Período inicial	Quantidade de mensalidades
1	Assinatura de internet via satélite Starlink, compatível com terminal Starlink Kit Mini, com franquia mínima de 100 GB mensais	2	24 meses	48
2	Assinatura de internet via satélite Starlink, compatível com terminal Starlink Kit Mini, com franquia mínima de 300 GB mensais	1	24 meses	24
Total		3		72 mensalidades

As duas assinaturas com franquia mínima de 100 GB mensais destinam-se ao veículo utilizado pela Diretoria Sistêmica de Infraestrutura e ao veículo oficial utilizado pelo Reitor. Nesses casos, a conectividade será

empregada principalmente para comunicação institucional, acesso ao SUAP e a outros sistemas corporativos, utilização de correio eletrônico, consulta e envio de documentos, realização eventual de reuniões remotas e demais atividades administrativas durante os deslocamentos.

A assinatura com franquia mínima de 300 GB mensais será destinada ao veículo coletivo tipo Sprinter. A maior franquia justifica-se pela capacidade de transporte simultâneo de maior número de usuários e, consequentemente, pela possibilidade de utilização concomitante da conexão por servidores e equipes institucionais, resultando em maior consumo potencial de dados.

Poderão ser aceitos planos com franquias superiores às estabelecidas ou com tráfego ilimitado, desde que sejam plenamente compatíveis com os terminais existentes, atendam aos demais requisitos da contratação e não impliquem cobrança adicional além do valor apresentado na proposta.

A quantidade foi estimada de maneira objetiva, considerando a correspondência de **uma assinatura para cada terminal já instalado**, sem previsão de quantitativos adicionais ou de formação de estoque. A vigência inicial de 24 meses foi utilizada para dimensionar o total de mensalidades e assegurar a continuidade do serviço durante o período contratual.

Para fins de cadastramento dos itens e formação das propostas, recomenda-se utilizar como unidade de fornecimento a **mensalidade**, resultando em 48 mensalidades para o item 1 e 24 mensalidades para o item 2. Essa estrutura evita a inconsistência de registrar apenas duas ou uma unidade quando o valor total contempla todo o período de 24 meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.640,72

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores com capacidade para comercializar, ativar, faturar e prestar suporte a assinaturas Starlink. Foram considerados os planos de conectividade necessários ao atendimento dos três terminais **Starlink Kit Mini** já instalados nos veículos oficiais da Reitoria do IFRN, durante a vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses.

Com base nos preços válidos obtidos na pesquisa, foram apurados os seguintes valores estimados:

Item	Descrição	Quantidade de mensalidades	Valor mensal unitário estimado	Valor total estimado
1	Assinatura de internet via satélite Starlink, compatível com terminal Starlink Kit Mini, com franquia mínima de 100 GB mensais	48	R\$ 473,83	R\$ 22.743,84
2	Assinatura de internet via satélite Starlink, compatível com terminal Starlink Kit Mini, com franquia mínima de 300 GB mensais	24	R\$ 787,37	R\$ 18.896,88
Valor total estimado da contratação		72		R\$ 41.640,72

A quantidade de 48 mensalidades relativa ao item 1 corresponde a 02 (duas) assinaturas durante 24 (vinte e quatro) meses. Para o item 2, as 24 mensalidades correspondem a 01 (uma) assinatura durante o mesmo período.

O valor global estimado da contratação é, portanto, de **R\$ 41.640,72 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, para a vigência inicial de 24 meses.

Os valores estimados deverão compreender todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive ativação e manutenção das assinaturas, suporte técnico e administrativo, tributos, encargos, despesas operacionais e demais custos diretos ou indiretos relacionados à prestação do serviço, não sendo admitida cobrança adicional sem prévia autorização da Administração.

A pesquisa de preços e sua respectiva memória de cálculo integram o processo de contratação e apresentam os fornecedores consultados, os valores coletados, os critérios utilizados para o tratamento dos preços e a metodologia adotada para definição do valor estimado.

Considerando o valor apurado, a contratação poderá ser processada por **dispensa de licitação, na forma eletrônica, em razão do valor**, desde que confirmada a observância do limite vigente e do somatório das despesas de mesma natureza realizadas pela UASG 158155 no exercício financeiro, nos termos do art. 75, II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Embora a solução contemple dois tipos de planos, diferenciados pelas franquias mensais de dados, não se mostra tecnicamente e administrativamente conveniente o parcelamento da contratação com adjudicação separada dos itens.

As três assinaturas destinam-se a terminais Starlink Kit Mini pertencentes ao IFRN e integram uma única solução de conectividade veicular. A contratação conjunta, em grupo único, permitirá que a ativação, a administração das contas, o acompanhamento do consumo, o faturamento, o suporte técnico e a solução de eventuais falhas sejam realizados de forma centralizada por um único fornecedor.

A adjudicação dos itens a fornecedores distintos poderia ocasionar fragmentação da gestão contratual, utilização de diferentes canais de atendimento, emissão de faturas separadas, dificuldades na administração centralizada dos terminais e na responsabilização por falhas, além de possível divergência nas condições comerciais e operacionais aplicáveis às assinaturas.

A contratação em grupo também preserva a uniformidade da prestação do serviço, facilita a fiscalização e reduz os custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos para uma solução de pequeno vulto e destinada à mesma finalidade institucional.

Ressalta-se que a reunião dos itens não compromete indevidamente a competitividade, pois os fornecedores consultados possuem capacidade para comercializar e administrar ambas as modalidades de plano, e o valor global estimado da contratação não representa dimensão que restrinja, por si só, a participação das empresas aptas a prestar o serviço.

Dessa forma, embora os planos sejam apresentados em itens distintos para permitir a adequada identificação das respectivas franquias, quantidades e preços unitários, recomenda-se sua reunião em **grupo único, com adjudicação pelo menor preço global do grupo**, condicionada à aceitação dos preços unitários de cada item.

Conclui-se, portanto, pela **não adoção do parcelamento quanto à adjudicação**, por se tratar de uma solução integrada cuja execução por um único fornecedor proporciona maior eficiência administrativa, uniformidade operacional e melhor gerenciamento das assinaturas, sem prejuízo relevante à competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação está diretamente relacionada à aquisição e à instalação dos **03 (três) terminais Starlink Kit Mini** nos veículos oficiais da Reitoria do IFRN, realizadas anteriormente pela Administração. Esses equipamentos constituem infraestrutura preexistente indispensável à execução do serviço, uma vez que as assinaturas a serem contratadas serão ativadas e vinculadas aos respectivos terminais.

Também se considera interdependente a infraestrutura elétrica instalada nos veículos para alimentação e funcionamento dos equipamentos durante os deslocamentos. A disponibilidade e a adequação dos terminais, dos cabos, das fontes de alimentação e dos demais componentes deverão ser verificadas antes da ativação das assinaturas.

Assim, constituem contratações ou providências antecedentes e interdependentes:

- a aquisição dos três terminais Starlink Kit Mini;
- a instalação e a configuração dos equipamentos nos veículos oficiais;
- a disponibilização da infraestrutura elétrica necessária ao seu funcionamento; e
- eventual contratação anterior de assinaturas ou serviços de ativação associados aos terminais, caso existente.

A presente contratação não contempla o fornecimento ou a instalação desses equipamentos, restringindo-se à ativação, manutenção, administração, faturamento e suporte das assinaturas de conectividade via satélite.

As demais contratações institucionais de serviços de telecomunicações, como telefonia móvel e acesso à internet das unidades do IFRN, podem ser consideradas **correlatas**, por atenderem a necessidades gerais de comunicação e conectividade. Contudo, não são interdependentes, pois sua execução ou continuidade não condiciona o funcionamento das assinaturas objeto deste ETP.

Dessa forma, a execução da solução depende da disponibilidade e do adequado funcionamento dos terminais Starlink Kit Mini e da infraestrutura instalada nos veículos, mas não exige nova contratação simultânea de equipamentos ou serviços complementares, desde que seja previamente confirmada a plena operacionalidade dos bens existentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento institucional do IFRN, por contribuir para a melhoria da infraestrutura de comunicação e para a continuidade das atividades administrativas durante os deslocamentos realizados pelos veículos oficiais da Reitoria.

A disponibilização de conectividade à internet via satélite permitirá o acesso remoto aos sistemas corporativos, ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), ao correio eletrônico institucional e às demais ferramentas digitais utilizadas pelas equipes em viagens institucionais, fiscalizações, visitas técnicas e atividades de acompanhamento das unidades do IFRN. A solução também favorece a comunicação entre as equipes em deslocamento e os setores da Instituição, contribuindo para maior eficiência, agilidade e continuidade dos serviços administrativos.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Reitoria do IFRN, sob o registro **Contratação nº 158155-191/2026**, demonstrando que a necessidade foi previamente identificada e incorporada ao planejamento anual das aquisições e contratações da Unidade Gestora.

A solução também está alinhada aos objetivos institucionais relacionados à modernização administrativa, à transformação digital, ao aprimoramento da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação e à ampliação da disponibilidade dos serviços digitais. Além disso, possibilita o aproveitamento dos três terminais **Starlink Kit Mini** já adquiridos e instalados nos veículos, evitando a ociosidade dos equipamentos e preservando os investimentos anteriormente realizados pela Administração.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento institucional e com o PCA 2026, contribuindo para a continuidade da comunicação institucional, a mobilidade das equipes e o uso eficiente da infraestrutura tecnológica disponível.

12. Atendimento à Lista de Verificação da AGU

a) Compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Certifica-se que o objeto da contratação é compatível com as disposições da Lei nº 15.321/2025 — Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 —, por se destinar à manutenção de serviço necessário ao funcionamento das atividades administrativas e institucionais do IFRN, não se enquadrando nas hipóteses de despesas vedadas ou condicionadas pela referida norma.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, sob o registro **Contratação nº 158155-191/2026**, e sua formalização ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar as obrigações do exercício, bem como à declaração de adequação orçamentária e financeira a ser juntada aos autos.

b) Práticas e critérios de sustentabilidade

A definição dos requisitos da contratação considerou os aspectos de sustentabilidade aplicáveis ao objeto. Trata-se da prestação continuada de serviço de conectividade via satélite, sem aquisição, locação ou substituição de equipamentos.

A solução adotada aproveita os três terminais **Starlink Kit Mini** já pertencentes ao IFRN e instalados nos veículos oficiais, evitando a aquisição desnecessária de novos equipamentos, o consumo adicional de matérias-primas e a geração prematura de resíduos eletroeletrônicos.

Também serão priorizados procedimentos eletrônicos para ativação, gerenciamento, atendimento, emissão de faturas e troca de documentos, reduzindo o consumo de papel e os deslocamentos relacionados à gestão contratual.

Em razão da natureza predominantemente digital do serviço, não foram identificados outros critérios ambientais específicos que pudessem ser exigidos sem comprometer a pertinência, a competitividade ou a proporcionalidade da contratação. A contratada deverá, contudo, observar a legislação ambiental aplicável às suas atividades.

c) Consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

Foi consultado o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União**, em sua versão vigente. Não foi identificada orientação específica para a contratação de assinaturas de conectividade via satélite destinadas a terminais preexistentes.

Foram, entretanto, consideradas as orientações gerais do Guia, especialmente quanto ao aproveitamento de bens existentes, à prevenção da geração de resíduos, à redução do consumo de materiais e à necessidade de equilíbrio

entre sustentabilidade, vantajosidade e competitividade. A solução escolhida mostra-se compatível com essas diretrizes, pois não contempla o fornecimento de novos equipamentos. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis recomenda que os critérios sejam definidos conforme as particularidades de cada objeto.

d) Enquadramento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021

A contratação será realizada mediante **dispensa de licitação, na forma eletrônica, em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e observância da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 /2021.

O valor global estimado para a vigência inicial de 24 meses é de **R\$ 41.640,72**, inferior ao limite legal vigente para as contratações de outros serviços e compras fundamentadas no art. 75, inciso II.

O objeto caracteriza-se como serviço comum e continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado. O procedimento eletrônico permitirá a apresentação de propostas por empresas aptas a comercializar, ativar, faturar e prestar suporte às assinaturas compatíveis com os terminais existentes.

e) Limite anual e somatório das contratações de mesma natureza

Foi verificado que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, também foi observado a regra de aferição do somatório das contratações realizadas pela respectiva unidade gestora para objetos de mesma natureza no exercício financeiro, e encontra-se em conformidade com o disposto no §1º do art. 75 da referida Lei.

f) Não utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal

A contratação não será paga por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal — CPGF.

Embora o art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 estabeleça a utilização preferencial do cartão nas dispensas fundamentadas nos incisos I e II, esse meio não se mostra adequado às características do objeto. Trata-se de serviço continuado, com vigência inicial de 24 meses, pagamentos mensais, obrigações permanentes de suporte, acompanhamento da execução e necessidade de vinculação das assinaturas aos terminais indicados pelo IFRN.

A natureza continuada da prestação exige instrumento contratual que discipline os níveis de responsabilidade, as condições de faturamento, o acompanhamento das assinaturas, as sanções, as hipóteses de alteração e extinção e as demais obrigações das partes. Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços, apresentação da nota fiscal e ateste pela fiscalização.

A contratação e o respectivo instrumento contratual serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, independentemente da não utilização do CPGF.

g) Observância do princípio da padronização

Foi observado o princípio da padronização previsto no art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

A padronização decorre, no caso concreto, da necessidade de compatibilidade entre as assinaturas e os três terminais **Starlink Kit Mini** já pertencentes ao IFRN. Esses equipamentos operam vinculados à infraestrutura e aos planos da respectiva rede, de maneira que a contratação de solução distinta exigiria a aquisição de novos terminais, adaptações nos veículos e possível inutilização dos bens existentes.

A indicação da solução Starlink não representa preferência administrativa imotivada, mas requisito técnico indispensável ao aproveitamento e à operacionalização dos equipamentos já incorporados ao patrimônio

institucional. Permanecerá assegurada a participação de todas as empresas que possuam condições comerciais e operacionais para fornecer, ativar, faturar e prestar suporte aos planos compatíveis.

h) Catálogo Eletrônico de Padronização

Foi verificada a aplicabilidade do Catálogo Eletrônico de Padronização e dos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas mantidos pela Administração Pública Federal.

Não foi identificado item padronizado específico que contemple a contratação de assinaturas de conectividade via satélite compatíveis com terminais Starlink Kit Mini já pertencentes ao órgão. Os catálogos de TIC disponíveis são voltados predominantemente a soluções específicas previamente padronizadas pelo órgão central, não abrangendo a presente solução de conectividade veicular.

Dessa forma, justifica-se a não utilização de especificação proveniente de catálogo eletrônico, sendo os requisitos definidos com base na necessidade institucional, nas características técnicas dos equipamentos existentes e nas condições usuais de comercialização dos respectivos planos.

i) Enquadramento como atividade acessória, instrumental ou complementar

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares às competências legais do IFRN.

A conectividade via satélite prestará suporte às atividades administrativas, às visitas técnicas, às fiscalizações, ao acompanhamento das unidades, à comunicação institucional e ao acesso remoto aos sistemas corporativos durante os deslocamentos oficiais.

A contratação não envolve transferência de poder decisório, exercício de atribuições institucionais exclusivas, atividades de regulação, fiscalização administrativa própria do poder público ou tomada de decisões estratégicas. O fornecedor limitar-se-á à ativação, manutenção, faturamento e suporte das assinaturas de conectividade, permanecendo sob responsabilidade dos agentes públicos todas as atividades finalísticas e decisórias do IFRN.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, espera-se assegurar conectividade à internet nos veículos oficiais da Reitoria do IFRN durante os deslocamentos institucionais, inclusive em rodovias, áreas rurais e localidades com cobertura limitada ou inexistente das redes móveis convencionais.

A solução permitirá alcançar os seguintes benefícios:

- continuidade da comunicação institucional durante viagens, visitas técnicas, fiscalizações e demais atividades externas;
- acesso remoto ao SUAP, ao correio eletrônico institucional e a outros sistemas e documentos necessários à execução das atividades administrativas;
- maior agilidade na comunicação entre as equipes em deslocamento, a Reitoria e as demais unidades do IFRN;
- apoio à realização de reuniões virtuais e ao compartilhamento de informações durante as viagens;
- maior capacidade de coordenação e resposta diante de alterações de itinerário, ocorrências operacionais ou outras situações imprevistas;
- disponibilização de conexão simultânea aos servidores transportados no veículo coletivo tipo Sprinter;
- ampliação da produtividade das equipes, mediante melhor aproveitamento do tempo de deslocamento, quando compatível com as condições de segurança e com as atividades desempenhadas;

- aproveitamento dos três terminais Starlink Kit Mini já adquiridos e instalados, evitando sua ociosidade e preservando o investimento anteriormente realizado;
- redução de custos adicionais com aquisição e instalação de novos equipamentos ou adaptação dos veículos para outra tecnologia;
- redução da geração prematura de resíduos eletroeletrônicos, em razão da utilização da infraestrutura existente;
- centralização da ativação, administração, faturamento e suporte das assinaturas, facilitando a gestão e a fiscalização contratual; e
- manutenção de solução de conectividade adequada à mobilidade dos veículos e às características geográficas dos deslocamentos realizados pelo IFRN.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a continuidade, a eficiência e a modernização das atividades institucionais, proporcionando maior disponibilidade de comunicação e acesso aos recursos digitais durante os deslocamentos oficiais.

14. Providências a serem Adotadas

Antes da celebração do contrato e do início da prestação dos serviços, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- verificar a plena operacionalidade dos três terminais **Starlink Kit Mini** instalados nos veículos oficiais, incluindo cabos, fontes de alimentação, roteadores e demais componentes necessários;
- identificar e registrar os números de série e demais dados dos terminais que serão vinculados às assinaturas;
- confirmar que os equipamentos estão desvinculados de assinaturas ou contas anteriores e aptos à ativação pelo fornecedor contratado;
- verificar a adequação da infraestrutura elétrica dos veículos para o funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos durante os deslocamentos;
- assegurar a disponibilidade orçamentária necessária ao atendimento das despesas decorrentes da contratação;
- elaborar o Termo de Referência, o Aviso de Dispensa Eletrônica, a análise de riscos e os demais documentos da fase preparatória;
- promover a dispensa eletrônica no Compras.gov.br, com a correspondente divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, titulares e substitutos, observando a adequada segregação de funções;
- disponibilizar aos agentes responsáveis as informações técnicas, contratuais e operacionais necessárias ao acompanhamento das assinaturas;
- definir os procedimentos para ateste mensal, conferência das franquias contratadas, acompanhamento do consumo de dados, registro de indisponibilidades e acionamento do suporte;
- estabelecer controles para impedir cobranças adicionais, contratação de serviços não autorizados ou alterações dos planos sem prévia anuência da Administração;
- orientar os usuários quanto ao uso institucional e seguro da conexão, especialmente em relação à proteção de dados, à segurança da informação e ao acesso aos sistemas corporativos; e
- providenciar, quando necessária, a atualização das políticas e configurações de segurança dos equipamentos utilizados na conexão.

Não se identifica necessidade de contratação de pessoal, alteração da estrutura organizacional ou capacitação técnica especializada para a implantação da solução. A gestão poderá ser realizada por servidores já integrantes do quadro do IFRN, mediante orientação quanto às características dos planos, aos procedimentos de fiscalização e aos canais de suporte da contratada.

A ativação das assinaturas deverá ocorrer somente após a confirmação da compatibilidade e da disponibilidade dos terminais, de modo a evitar o início da cobrança antes da efetiva possibilidade de utilização dos serviços.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta impactos ambientais diretos reduzidos, pois se refere exclusivamente à prestação de serviço de conectividade via satélite, sem aquisição, locação ou substituição de equipamentos.

A solução favorece o aproveitamento dos três terminais **Starlink Kit Mini** já pertencentes ao IFRN e instalados nos veículos oficiais, evitando a aquisição desnecessária de novos equipamentos, o consumo adicional de matérias-primas e a geração prematura de resíduos eletroeletrônicos.

Os principais impactos potenciais estão relacionados ao consumo de energia elétrica durante o funcionamento dos terminais, à geração indireta de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos e ao consumo de materiais decorrente da emissão de documentos e faturas.

Como medidas de mitigação, deverão ser adotadas as seguintes práticas:

- utilização dos equipamentos somente quando necessária à conectividade durante os deslocamentos institucionais;
- desligamento dos terminais quando não estiverem em uso, sempre que tecnicamente viável;
- priorização de faturas, relatórios, comunicações e documentos em formato eletrônico;
- manutenção preventiva dos equipamentos, cabos e fontes de alimentação, com o objetivo de prolongar sua vida útil;
- encaminhamento de equipamentos, componentes, cabos e acessórios eventualmente inservíveis para os procedimentos institucionais de desfazimento e destinação ambientalmente adequada de resíduos eletroeletrônicos; e
- observância, pela contratada, da legislação ambiental aplicável às suas atividades.

Não foram identificados impactos ambientais relevantes que inviabilizem a contratação. Ao contrário, o aproveitamento da infraestrutura já existente contribui para o uso eficiente dos recursos públicos e para a redução da geração de resíduos, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da economia circular.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento declara **viável** a contratação de três assinaturas de internet via satélite, compatíveis com os terminais Starlink Kit Mini instalados nos veículos oficiais da Reitoria do IFRN. A solução atende à necessidade institucional, aproveita os equipamentos existentes e apresenta valor compatível com a pesquisa de preços. Recomenda-se o prosseguimento da contratação, condicionado à disponibilidade orçamentária e à confirmação do enquadramento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCA SIMONELY DE VASCONCELOS

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 24/07/2026 às 10:44:40.

GLEYDSON TEIXEIRA DOS SANTOS

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 24/07/2026 às 12:31:23.

ERIK A CRISTINA LOURENCO DE OLIVEIRA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 24/07/2026 às 11:22:00.

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, considerado viável sob os aspectos técnico, econômico, jurídico e administrativo, assegurando eficiência, continuidade do serviço público e economicidade.

RODRIGO RICELLY AVELINO LEITE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 09:45:04.